



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/GAB/2020.

PROCESSO Nº 909/2019.

LICITAÇÃO Nº 016/CPL/2019

VALIDADE: 12 (doze) Meses a partir da assinatura.

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de janeiro do ano de 2020, na Prefeitura Municipal de Paracambi, situada à Rua Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi – RJ, CNPJ nº 29.138.294/0001-02, é celebrado o presente compromisso entre o MUNICÍPIO DE PARACAMBI, por intermédio do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços – **SUPERINTENDENCIA DA GUARDA MUNICIPAL**, doravante denominado Município e a empresa **ISLA COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.389.747/0001-32, doravante denominada COMPROMITENTE, neste ato representado pelo **SR. RAFAEL RODRIGO LOPES DA SILVA LIMA**, portador da Carteira de habilitação nº 01703677436 - DETRAN/RJ e CPF nº 094.870.977-40 e de acordo com o processo administrativo nº **909/2019**, observadas as Leis Federais nº 10.520/02 , n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar nº 123 de 14 dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 4.054/2015, 4.482/2017, nº 4.481/2017, nº 4.914/2019 e ainda o edital nº 016/CPL/2019, os termos da proposta vencedora e as cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro – A presente ata tem por objeto vincular o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PARACAMBI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO 6 DO EDITAL**, conforme segue:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	UND	CALÇA TACTEL -100% poliamida, na cor azul marinho com viés branco em microfibras, medindo 2,5 cm. Elástico na cintura de 4 cm e cadarço, 2 dois bolsos facas e traseiro, com elástico na bainha da perna	21	R\$ 39,60	R\$ 831,60
2	UND	GANDOLA MANGA LONGA - RipStop Azul Marinho Pantone 194010TC Características técnicas do ártico confeccionado. Gandolas mangas longas com punho, quatro bolsos com portinholas, na frente e fechada por ordem de cinco botões azul marinho, de 10 mm, tendo frente, pala das costas e cotovelos acolchoados em metalasse	84	R\$ 156,05	R\$ 13.108,20
3	UND	GANDOLA MANGA CURTA - RipStop Azul Marinho Pantone 194010TC Características técnicas do ártico confeccionado. Gandolas mangas curtas sem punho, quatro bolsos com portinholas, na frente e fechada por ordem de cinco botões azul marinho, de 10 mm, tendo frente, pala das costas e cotovelos acolchoados em metalasse	88	R\$ 65,20	R\$ 5.737,60
4	UND	CALÇA OPERACIONAL – AZUL MARINHO – Características técnicas do artigo confeccionado: Calça em Rip Stop Azul Marinho Pantone 194010TC profissional 70 % Poliéster e 30% Algodão e 230 gr, com acolchoado em metalasse nas pernas e traseiro, dois bolsos sanfonados com portinholas nas laterais, dois bolsos facas na frente, dois bolsos traseiros e bainha das pernas com elásticos.	159	R\$ 119,10	R\$ 18.936,90
5	UND	CAMISA GOLA POLO AZUL CELESTE –Blusa gola polo com 2 botões, modelagem masculina ou feminina, na cor Azul Celeste (pantone 299C) malha piquet 50% poliéster , 50% algodão, com acabamento em ribana, gola polo. Com dois bordados na frente da peça, como segue: Na altura do peito direito de quem veste, deverá conter texto bordado em alta definição, com interce, sem overloque, sem moldura, na cor BRANCA, com linha resistente,	144	R\$ 43,55	R\$ 6.271,20



		com altura aproximada de 9mm, composto pelo nome do servidor, e finalizado, exclusivamente na cor vermelha, a(s) letras (s) e o sinal do fator RH do sangue correspondente, na altura do peito esquerdo de quem veste, deverá ser aplicado e costurado o brasão da GUARDA MUNICIPAL , medindo 68mm X 65mm, bordado termocolante produzido em alta definição, sem overloque conforme amostra na sede da Guarda Municipal.			
6	PAR	COTURNO – Bota cano longo deverá ser confeccionada em couro bovino tipo No Buck hidro fugado, de primeira qualidade – entenda-se como “primeira qualidade” material de qualidade superior dentre as existentes, verificando-se para tal comprovação os quesitos resistência, beleza, conforto, durabilidade e outros que se fizerem necessários, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, (Carrapatos, bernês e outros defeitos provocados por riscos de cercas, marcas de fogo e etc..) com espessura entre 1,8 e 2,0 milímetros, complementado com tecido de fio poliamida tipo Cordura Rip Stop ou Similar que inibe o prolongamento do rasgo, forração interna deve ser em micro filamentos para melhor transpiração interna, biqueira confeccionada em material termoplástico de alta resistência com sobreposição em borracha vulcanizada a frio para proteção, solado modelo Vibram Outdoor ou similar composto de borracha polibutadieno e tapete de EVA para maior absorção de impacto e aumento do conforto na dinâmica de caminhar	70	R\$ 208,20	R\$ 14.574,00
7	UND	CAPA DE CHUVA – de segurança com capuz, na cor azul-marinho confeccionada em tecido sintético PVC (forrado), revestido de pvc em uma face com fechamento frontal através de quatro botões em plástico de pressão para os tamanhos M e G e cinco botões para tamanho GG e XGG. Capa costurada por meio de solda eletrônica, com as seguintes medidas, capa de tamanho médio (altura total, media da junção do capuz com a capa à borda inferior, 1120mm, largura frontal na altura do tórax, 510mm, comprimento inferior da manga, medida da junção com a capa até a extremidade, 510mm, comprimento superior da manga, medida da parte superior da junção da capa até a extremidade, 530mm); capa tamanho grande (altura total, media da junção do capuz com a capa à borda inferior, 1300mm; largura frontal na altura do tórax, 640mm; comprimento inferior da manga, medida da junção da capa até a extremidade, 520mm, comprimento superior da manga, medida da parte superior da junção da capa até a extremidade, 580mm); capa de tamanho grande (altura total, media da junção do capuz com a capa à borda inferior, 1300mm; largura frontal na altura do tórax, 640mm; comprimento inferior da manga, medida da junção com a capa até a extremidade, 520mm, comprimento superior da manga, medida da parte superior da junção da capa até a extremidade, 580mm); Capa de tamanho GG (altura total, media da junção do capuz com a capa à borda inferior, 1320mm, largura frontal na altura do tórax, 665mm; comprimento inferior da manga, medida da junção com a capa até a extremidade, 530mm, comprimento superior da manga, medida da parte superior da junção da capa até a extremidade, 600mm); com duas tarjas de sinalização. COSTAS – com texto serigrafado com as descrições “GUARDA MUNICIPAL” em forma de semicírculo centralizado e com distância de 90mm abaixo da costura do degolo, com extensão aproximada de 280mm, com letras MAIÚSCULAS de cor branca de altura aproximada de 24mm e “PARACAMBI” logo abaixo do semicírculo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 250mm, com letras MAIÚSCULAS de cor branca de altura aproximada de 24mm, deve conter o número do certificado de aprovação –CA. do TEM>	70	R\$ 119,00	R\$ 8.330,00
8	UND	FIEL COM APITO - Cordão (fiel) trançado preto com 2mm, de espessura e 120cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor PRETA , com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito, APITO – fabricado com metal inoxidável niquelado, tamanho aproximado de 40mm. IMAGEM ILUSTRATIVA	70	R\$ 22,80	R\$ 1.596,00
		FIEL COM APITO -Cordão (fiel) trançado branco com 2mm, de		R\$ 22,80	R\$ 456,00



9	UND	espessura e 120cm de comprimento, com limitador através de nó com cinco voltas, fabricado com tecido poliamida, na cor BRANCA , com um gancho tipo trava de fabricação em aço inox na ponta do cordão para prender em arma e na outra extremidade um gancho de fabricação em aço inox para prender o apito, APITO – fabricado com metal inoxidável níquelado, tamanho aproximado de 40mm. IMAGEM ILUSTRATIVA	20		
10	UND	PORTA- ALGEMA – O Porta-algema será confeccionado com uma alma de PVC preto fosco, semi-flexível de 1,2mm de espessura, tendo uma face lisa e a outra com estampas antiderrapantes, a fim de obter-se a aderência necessária para suportar a pressão da algema, evitando ainda deformidades ou rugas nos sentidos vertical e horizontal. Pelo lado interno do PVC haverá uma forração com tecido 100% poliéster com trama, urdume e fios transversais de cor preta combinando com as cores das demais peças. O lado externo do PVC, será revestido por tecido tipo lona 100% poliéster, trama Rip-Stop, encerada, na gramatura de 420gm X mt2, com tingimento super preto e brilho médio para evitar a despigmentação ao ser exposto ao sol. Ambos os lados do PVC serão colados aos seus respectivos revestimentos por cola própria incolor para PVC com aplicação em alta temperatura, a fim de obter-se maior fixação entre as peças, evitando assim o descolamento com o uso diário. As bordas deverão estar retilíneas e livres de rebarbas para receberem um debrum composto de fita de nylon 100% poliéster com tramas e urdume super finos, de cor preta e brilho médio com 22mm de largura e 0,5mm de espessura, o qual deverá ser aplicado em todo contorno da peça de forma uniforme por aparelho próprio instalado na máquina de costura industrial reta. A costura do debrum em volta da peça será de poliamida nº40 de cor preta brilhante e a emenda do debrum deverá estar termo soldada. O porta algemas será formado por 2 (duas) peças, sendo que a 1ª peça no formato de “cabeça de cobra” servirá de base onde será costurada uma fita de polipropileno com 30mm de largura e 1,2mm de espessura 65mm de comprimento costurada nas pontas por meio de costura denominada “travete” formando uma ala por onde passará o cinturão, e sua continuação servirá de tampa onde terá em sua ponta um botão de pressão especial nº 100 com sistema de trava que permita a sua abertura somente quando pressionado em um único sentido, a parte frontal do botão terá diâmetro de 14mm.	70	R\$ 23,30	R\$ 1.631,00
11	UND	ALGEMA – Fabricada em Aço Carbono 1020, dentes e catracas fresadas e usinadas, catraca com triplo dente destorcedores de aço 1020, trava de segurança, distância entre algemas de 4 cm, abertura máxima de 75mm, abertura mínima de 55mm, exclusivo sistema de broqueio de fechadura, acabamento em níquel com espessura de 15 micrones, duas chaves em aço 1020. Fabricada seguindo as normas internacionais para equipamentos de segurança. Inclui três chaves. Dimensões: Comprimento: 22,5cm – diâmetro máximo: 7,8cm – diâmetro mínimo: 5cm – peso: 285g.	21	R\$ 113,00	R\$ 2.373,00
12	UND	BERMUDA OPERACIONAL – MASCULINA/FEMININA - Tecido misto de poliéster (70%) e algodão (30%) com variação de +/- 5%, na cor AZUL MARINHO (PANTONE: 19-4023), no padrão RIP STOP. Corpo cortado em quatro panos, dois traseiros e dois dianteiros, unidos por costuras duplas, excerto na parte interna das pernas cujo fechamento é feito por costuras simples; Deverá conter um reforço a mais entre as pernas do mesmo tecido em todo o seu comprimento (do fundo até o final das pernas). Cós inteiriço, em tecido dobrado, com sete passadores distribuídos de forma equidistantes; ACOLCHOADO DA FRENTE : Lã de vidro embutida em forro do próprio tecido da bermuda com detalhe metálico em formato de quadrados medindo 35 por 35mm.	104	R\$ 85,00	R\$ 8.840,00
13	UND	BOINA MILITAR FRANCESA COM DISTINTIVO – Boina tipo francesa, confeccionada em 100% lã na cor Azul Marinho, verde lodo, forrada internamente em viscose preto, debruada em couro preto de 1,2mm de espessura, formando um tubo de 10mm de diâmetro, onde corre um cadaço de raion preto, que se destina ao ajustamento da boina, internamente deve possuir um reforço em recouro, em forma de retângulo, com as dimensões de 55mm X 60mm, situado no quarto anterior do lado direito, destinado a	70	R\$ 104,50	R\$ 7.315,00



		receber, externamente, o distintivo, o fitilho da boina deve apresentar o acabamento de tal forma que evite o seu desfilamento pelo uso, a ab, no seu limite interior, deve possuir dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados 25mm um do outro, no sentido paralelo e a 40mm da base, destinado a facilitar a circulação de ar.			
14	UND	BOINA MILITAR FRANCESA COM DISTINTIVO – Boina tipo francesa, confeccionada em 100% lã na cor preta, forrada internamente em viscose preto, debruada em couro preto de 1,2mm de espessura, formando um tubo de 10mm de diâmetro, onde corre um cadarço de raion preto, que se destina ao ajustamento da boina, internamente deve possuir um reforço em recouro, em forma de retângulo, com as dimensões de 55mm X 60mm, situado no quarto anterior do lado direito, destinado a receber, externamente, o distintivo, o fitilho da boina deve apresentar o acabamento de tal forma que evite o seu desfilamento pelo uso, a ab, no seu limite interior, deve possuir dois ilhoses de alumínio na cor preta, separados 25mm um do outro, no sentido paralelo e a 40mm da base, destinado a facilitar a circulação de ar	8	R\$ 104,50	R\$ 836,00
15	UND	CINTURÃO OPERACIONAL – Fabricado com nylon pretoresistente e costura reforçada, 1400mm de comprimento, 50mm de largura e 25mm de espessura, com sistema de regulagem em velcro e duas presilhas para prender ao cinto social, sem ilhoses, com fivela de plástico rígido (poliuretano) com fechamento TicTac.	70	R\$ 59,50	R\$ 4.165,00
16	UND	CONJUNTO DE TARJAS – com nome do Guarda, confeccionado em couro na cor preta, altura das letras 9mm e 2mm de espessura, formato arialblack, com linha de seda especial para bordado na cor branca, com 12cm de comprimento por 2cm de largura, película termi colante de 70 micros, possuir acabamento tipo caseado nas bordas feito com linha de seda na cor preta, confeccionada em velcro macho, nas mesmas dimensões afim de permitir seu ajustamento sobre a peça do uniforme (velcro fêmea) com fundo preto, nome do guarda na cor branca e o fator RH na cor vermelha logo após o nome.	21	R\$ 12,10	R\$ 254,10
17	UND	JAQUETA DE NYLON – Parte externa 100% nylon, na cor Azul Marinho, impermeável forro interno com cinco onças de acrílico esponjoso (uma camada de fibra de lã, aplicada entre nylon e forro)platinas presas, transpassadas com um botão de quatro furos, na cor do tecido frente fechada com dois botões de quatro furos, transpassadas na cor do tecido, próximo a bainha e com zíper destacável de metal, de 160mm aproximadamente, barra com acabamento em elástico em poliéster com 60mm aproximadamente, barra com punho 60mm de largura também com acabamento em elástico e poliéster, os bolsos externos: Bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 150mm por 30mm, colocados enviesados, um bolsinho superior embutido de 85mm, aplicado no lado direito de quem veste, velcro fêmea de 2cm de largura por 12cm de comprimento na cor preta acima do bolso superior, para o nome do Guarda Municipal; 8cm abaixo da costura do ombro, acima do peito no lado esquerdo de quem veste será bordado o Brasão da guarda Municipal, na manga esquerda há uma distância de 5cm abaixo da costura do ombro, deverá vir fixado por bordado a bandeira do Município de Paracambi, nas cores originais, medindo 7 X 7 cm, nas mesmas medidas as insígnias da “Guarda Municipal” em semicírculo e “Paracambi” na horizontal.	20	R\$ 133,15	R\$ 2.663,00
18	UND	POCHETE TÁTICA – Pochete tática operacional, confeccionada em duratran/nylon, na cor preta, bolso principal com fechamento em zíper, bolso secundário com fechamento em zíper, fita com regulagem em velcro, passador de cinto em nylon com regulagem e fechos plásticos TicTac, comprimento 26cm e de largura 21cm.	70	R\$ 80,80	R\$ 5.656,00
19	UND	BONÉ (COBERTURA) – Boné em tactel na cor Azul Marinho (operacional)), formato que proteja contra incidência dos raios solares ecom melhor visibilidade devido a aba, boné com velcro para ajuste, com forro na parte traseira, regulador em velcro. Na frente bordado o brasão da Guarda municipal e na lateral direita da cabeça o nome do agente, na medida de 7cm de comprimento no formato arialblack, com linha de seda especial para bordado na cor branca. IMAGEM ILUSTRATIVA	70	R\$ 24,70	R\$ 1.020,90



20	UND	CAMISA MALHA FINA – Camisa com mangas, meia malha, peso 180g/m ² , composição 67% poliéster e 33% viscose, nome comercial poliviscose, na cor branca ou camisa meia malha, 100% algodão na cor azul marinho, fabricada com tecido pré-encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobiano, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por uma costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embainhador a 30mm da borda, fechamento das laterais em overloque com ponto chuleado, ombros unidos por três costuras com ponto de cobertura inferior, etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.	83	R\$ 12,30	R\$ 1.020,90
21	UND	BASTÃO TONFA – Bastão Tonfa em fibra plástica na cor preta, corpo extrusado, com resistência mecânica de 180kg/cm ² , padrão policial, comprimento 580mm, diâmetro: 32mm, procedência nacional	21	R\$ 48,10	R\$ 1.010,10
22	PAR	MEIAS PRETAS E BRANCAS – Confeccionada com tecido misto de algodão, poliamida elastotieno; Constituída de perna, pé e calcanhar verdadeiro; a perna e o pé atalhados internamente e liso externamente; o punho de ser canelado 3x1 e cravado com elastodieno; a borda do punho canelada 1x1 e cravada com elastodieno.	204	R\$ 1,98	R\$ 403,92
23	PAR	TÊNIS JOGGING - Cabedal sem costuras, com tecido sintético respirável. Entressola para maior amortecimento e conforto. Solado em borracha que não marca solo, peso 225g. proporciona alta absorção de impactos para amortecer e proteger o calcanhar, borracha altíssima durabilidade que permita a sola não marcar o solo.	91	R\$ 72,20	R\$ 6.570,20
24	PAR	SAPATO SOCIAL MASCULINO – Sapato social confeccionado em couro, de vaqueta cromada, com biqueira sem enfeites, atacado no peito do pé com acabamento diversificado desde que o aspecto geral não seja alterado, em relação constante da figura.	69	R\$ 73,50	R\$ 5.071,50
25	UND	CAMISETA REGATA – Camiseta regata, meia malha, gramatura 180g/m ² , 110% algodão, cor branca ou na cor azul marinho, fabricada com tecido pré-encolhido com tingimento em cor firme e toque encorpado com acabamento especial antimicrobiano, com ribana sanfonada de tom igual ao da manga, com dobra, no degolo com largura de 30mm fixada por três costuras e nas bordas das mangas com largura de 30mm, unidas por costura interna. A bainha da barra deve ser pespontada com três costuras com ponto de cobertura inferior por embainhador a 30mm da borda; fechamento das laterais em overloque com ponto chuleado; ombros unidos por três costuras com ponto de cobertura inferior; etiqueta de identificação e conservação afixada internamente no centro do degolo costas.	21	R\$ 13,30	R\$ 279,30
26	UND	BERMUDA TACTEL – Predominante na bermuda em tecido 4 cabos de poliamida 100%, trama poliamida 78/68 texturizado, urdume poliamida 312/136 texturizado, com gramatura de 170g/m ² na cor Azul Marinho, com gramatura de 160g/m ² e com bolso traseiro sobreposto do lado direito de quem veste a peça.	21	R\$ 28,40	R\$ 596,40
27	UND	ABRIGO PARA EDUCAÇÃO FÍSICA: Deverá ser confeccionado em Tactel, na cor Azul Marinho, com 56 fios no urdume e 48 fios na trama, com espessura de 0,20mm (+ ou - 0,02) com resistência mínima ao rasgamento de 13 kg urdume, 9 kg na trama por cm ² . o fechamento deverá ser por zíper de nylon, na cor do tecido; o cordão deverá ser de nylon, com 3 mm de espessura, na cor azul marinho; o elástico deverá ser de borracha, revestido de algodão, com 35 mm de largura; Bolso inferior um de cada lado embutido, com vista de 150mm por 30mm, colocados enviesados; 8cm abaixo da costura do ombro, acima do peito no lado esquerdo de quem veste será bordado o Brasão da guarda Municipal. COSTAS – com texto serigrafado com as descrições “GUARDA MUNICIPAL” em forma de semicírculo centralizado e com distancia de 90mm abaixo da costura do degolo, com extensão aproximada de 280mm, com letras MAIÚSCULAS de cor branca de altura aproximada de 24mm e “PARACAMBI” logo abaixo do semicírculo de forma horizontal, com comprimento aproximado de 250mm, com letras MAIÚSCULAS de cor branca de altura aproximada de 24mm,	70	R\$ 66,00	R\$ 4.620,00



		deve conter o número do certificado de aprovação			
28	UND	COLETE BALÍSTICO -Especificações: Colete de proteção balística nível IIIA, confeccionado com predominância de material em ARAMIDA podendo ser de até 10% de seu peso (placas balísticas nuas, dorsal e frontal), de outros materiais, mas que não desconstitua as características de leveza e flexibilidade dentro das condicionantes de peso dentro das exigências mínimas solicitadas e que resista a disparos de projéteis de arma de fogo até o calibre 9 mm FMJ, de alta velocidade (367 m/s), e calibre .44 Magnum de alta velocidade (436 m/s), ambos com variação de no máximo de 15 m/s. Das Exigências: O material desta especificação deverá obedecer às normas exigidas pelo Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, por meio do Campo de Provas de Marambaia, de acordo com a norma de proteção Padrão NIJ – Standard – 0101.04, no que diz respeito às normas balísticas, como também às exigências complementares abaixo descritas: a) Não ultrapassar o nível de flexibilidade da ordem de 70% da extensão vertical do painel, com a respectiva capa externa e interna; b) A massa total ou peso dos painéis balísticos, sem as capas, não devem exceder o peso máximo de 5,10 Kg/m ² , admitindo-se uma variação para mais de até 10%, ou seja, poderá totalizar até 5,610 Kg/m ² . Com velcrofemea nas costas para colocação de velcro macho com os dizeres Guarda Municipal em letras maiúsculas	70	R\$ 1.1.760,00	R\$ 123.200,00
29	UND	TARJETA EM PLACA RETANGULAR DE ACRÍLICA - A tarjeta deverá ser confeccionada com: uma placa de acrílico de 2,5 mm de espessura com 70 a 75 mm de comprimento e 15mm de largura; uma placa de acrílico de 1,0 mm de espessura com 70 a 75 mm de comprimento e 15 mm de largura; dois pinos pontiagudos de latão de 1,4 mm de diâmetro; e dois prendedores em material sintético plástico macio, metal ajustável com mola ou borracha. A tarjeta deverá ser formada por duas peças de acrílico transparentes.A primeira (peça posterior), com 2,5mm de espessura,denominada base, receberá os pinos de latão e pintura na face anterior, na tonalidade dourada Todas as superfícies externas deverão ser planas, lisas e polidas, com cantos vivos e retos, com exceção das bordas frontais da peça anterior, que deverão ser abauladas. Deverá haver na face anterior da peça de acrílico posterior, denominada base, o nome de guerra do agente com letras maiúsculas, grafados em letras de forma pretas. As letras deverão ser grafadas em fonte Arial Narrow, tamanho 22. As inscrições deverão estar centralizadas na placa de acrílico.	70	R\$ 23,80	R\$ 1.666,00
30	UND	DISTINTIVO - Distintivo de Boina com o brasão da Guarda Municipal de Paracambi colorido em alto relevo. Com presilhas de metal. fabricado com material em bronze, com banho em dourado, resinado colorido, com sistema de fixação para boina francês através de 02 (dois) fechos de bronze dourado.	70	R\$ 58,90	R\$ 4.123,00
31	UND	BIBICO -BIBICO Tecido: Gabardine 0484 Pantone: A94 – 194013 TCD Cor: Azul Marinho 01 - Tecido composto por 67% de poliéster, 33% em algodão, viés na cor azul claro, com a aba virada em todo seu redor, cruzando as duas pontas na frente, à esquerda sobre a direita, tendo na parte central da aba 70 mm de altura, na parte da frente 50 mm, e na parte traseira 30 mm; carneira do mesmo tecido, em gramatura de 265g/m ² .	70	R\$ 25,10	R\$ 1.757,00
32	PAR	SAPATO FEMININO DE SALTO BAIXO -confeccionado em couro, de vaqueta cromada sem biqueira, sem enfeites e na cor preta; solado e saltos em borracha vulcanizados ou palmilhados, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato, sem detalhes, enfeites ou logotipos; modelo clássico com bico arredondado com salto de 20mm. *Figura meramente ilustrativa. - SAPATO FEMININO scarpin DE SALTO MÉDIO - Uniforme Uniforme cor preta; b) seu modelo é clássico, sendo decotado e	24	R\$ 123,00	R\$ 2.952,00



		com o bico fino; a gáspea é toda em pelica ou couro preta e tem a borda pespontada; apresenta salto médio e fino com 50mm de altura, forrado com pelica ou napa vacum também preta; o solado é de borracha vulcanizada; a parte interna é toda forrada com raspa de couro e tecido.			
33	UND	CALÇA SOCIAL AZUL MARINHO confeccionado em sarja de poliéster (67%)/algodão (33%); de forma ligeiramente tronco-cônica, boca inferior seccionada obliquamente da frente para retaguarda, bainha simples, com quatro bolsos embutidos, sendo dois laterais e dois na parte traseira; c. bolsos traseiros com pestanas de 40 mm nas duas extremidades e 50 mm no centro; no cós, sete passadores simples, dispostos na frente, nos lados e atrás para receber o cinto; e. aberta na frente por uma braguilha dupla, fechada por fecho eclair de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós;	70	R\$ 43,50	R\$ 3.045,00
34	UND	QUEPE FEMININO AZUL MARINHO - Casquete 01 - Confeccionado em material plástico, forrado totalmente por tecido de cetim, 02 - Na cor azul marinho de forma oval, 03 - Tendo a copa, aproximadamente 120 mm de altura, de acordo com o número de casquete, sendo que da base ao topo, ela é levemente afunilada, com parte superior achatada; 04 - A aba é ligada à copa no seu limite inferior por uma cinta de elastano, na cor preta, de 30 mm de largura, tendo a parte de trás, uma dobra para cima que se inicia rente à aba frontal e se estende por todo o meio círculo traseiro, se elevando a 45 mm no seu ponto mais alto; 05 - Na parte dianteira a aba é levemente caída, enquanto que na parte traseira é bem levantada, dando o formato final ao casquete; 06 - Toda a aba, em ambos os lados, será em veludo preto, com acabamento sintético em toda a borda; 07 - Todo o conjunto é forrado em tecido branco de algodão que cobrindo toda a superfície interna, sendo arrematada na base, em toda a sua extensão, por uma carneira preta de couro, com 35 mm de largura; 08 - Acompanhando a aba frontal e entre esta e a copa, logo abaixo da cinta elástica, uma jugular dourada de 15 mm de largura, com um laço frontal, confeccionada em galão de fio dourado, presa pelas extremidades por dois botões metálicos, de 15 mm de diâmetro, tendo ao centro e sobre ele, talhado em relevo, o símbolo da AGMG. 09 - O distintivo de cobertura será bordado.	22	R\$ 148,10	R\$ 3.258,20
35	UND	CINTO EM CORREIA DE NYLON - 1100 mm e, no máximo 1400 mm de com uma orela, tendo mínimo 1100 mm e, no máximo 1400 mm de comprimento, largura de 35 mm e espessura de 2,5 - na cor preto, de forma plana, lisa e com uma orela, tendo mínimo mm; com fivela confeccionada em latao cor prata, fivela abaulada com forma aproximada de um retângulo.	140	R\$ 23,90	R\$ 3.346,00
36	UND	PORTA TONFA - confeccionado em couro tipo soleta curtida ao cromo e recurtido ao tanino, na cor preta, hidrofugada, estampa box com brilho, com 2 a 2,2 mm de espessura, 90 mm de largura e 80 mm de altura; a extremidade inferior com espessura menor será dobrada para dentro e arrematada com a outra extremidade por 4 rebites nº 3 pretos em latão, formando uma alça e permitindo assim sua articulação no cinturão; terá fixada por rebite de latão preto nº 3,5, com arruelas interna e externa de latão oxidado no canto inferior direito, uma tira de 175 mm de comprimento, 30 mm de largura e 2,8 a 3 mm de espessura, com botão de pressão de latão, com 15 mm de diâmetro, sendo todas as partes oxidadas, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor preta. Para segurar o cabo da tonfa, no canto inferior esquerdo, terá fixado por meio de 2 rebites pretos, em latão, uma meia argola de aço de 2,5 mm de espessura, que por sua vez prenderá a argola de aço de 5 mm de espessura por 38 mm no diâmetro interno.	70	R\$ 24,10	R\$ 1.687,00



37	UND	<p>QUEPE MODELO MILITAR- Compõe-se de copa, armação, cinta, distintivo, forro, jugular, botões, carneira e pala. 02 - Sendo a copa confeccionada em tecido de poliéster lã, 03 - Na cor AZUL MARINHO, 04 - Com armação de aço inoxidável e entretela de crina; 05 - A armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruado em toda a volta com o mesmo oleado, tendo uma lâmina metálica de 80 mm de altura na parte dianteira superior; 06 - A cinta é em veludo preto, com 40 mm de largura e com a costura sob o distintivo; 7) Forro é de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura plástica, e é colocado em toda a parte interno da copa, sendo confeccionado da mesma maneira que a face externa; 08 - A jugular é confeccionada com galão de fio dourado, e é presa nas extremidades por dois botões em metal dourado, talhados com o Brasão da Guarda Municipal, medindo cada um 15 mm de diâmetro; 09 - A carneira é de oleado ou couro marrom, de 40 mm de largura; 10 - A pala é na cor preta, presa e embutida na cinta da armação, formando com ela um ângulo de 125º, medindo de 55 mm a 70 mm de comprimento na parte frontal, abrangendo um arco variável de 250 mm a 280 mm. 11 - O distintivo de cobertura será bordado.</p>	58	R\$ 148,00	R\$ 8.584,00
38	UND	<p>CAMISA SOCIAL MANGA LONGA - AZUL CELESTE Tecido: SiteFill 0406 Pantone: 007 - 110601TC 01 - Confeccionada de tecido 83% poliéster e 17% algodão, na cor azul celeste, com gramatura de 160 g/m², de talhe social. Sem bolsos; 02 - Pala em tecido duplo na parte superior das costas, prendedor junto à costura do ombro. 03 - Aberta em toda sua extensão com fechamento realizado por 07 (sete) botões de cor branca, o primeiro na gola e o último a 100 mm da borda inferior da bainha, o restante distribuídos esteticamente e com espaços regulares entre si. 04 - Gola de tecido duplo, modelo social, com barbatanas plásticas e entreteladas. Colarinho e gola de cantos vivos. - Mangas compridas, com carcela abotoadas por um único botão. 06 - Medida padrão comprimento 75cm e 64cm manga com punho</p>	70	R\$ 91,50	R\$ 6.405,00
39	UND	<p>GRAVATA - Cor Preta, Gravata vertical unisex confeccionada em tecido de seda, na cor preta, com 74g/m² de gramatura, composição de 100% seda. • TAMANHO: O tamanho padrão da gravataserá de 140 cm</p>	70	R\$ 19,80	R\$ 1.386,00
40	UND	<p>TÚNICA - Cor Azul Marinho Tecido: Gabardine 0484 Pantone: A94 – 194013 TCD 01 - Em tecido com 67 % de poliéster e 33 % algodão, na cor azul-marinho, com gramatura de 265 g/m². 02 - Gola aberta de paletó, sem trespasse, folgada no peito e nos ombros, sem enchimento e ligeiramente cintada. - Costuras no meio das costas de alto a baixo, aberta no centro a partir da cintura. 04 - Mangas com punhos retos, altos, de canhões de 100 mm de altura nas costuras internas e 120 mm de altura nas externas. 05 - Os 02 bolsos superiores possuem os ângulos inferiores chanfrados. Os bolsos superiores com dimensões variando entre 110 mm de largura x 125 mm de altura ou 145 mm de largura x 145 mm de altura. 07 - Os bolsos inferiores de ângulos inferiores chanfrados, com as dimensões variando entre 160 mm de largura x 200 mm de altura ou 175 mm de largura x 220 mm de altura, conforme o tamanho da túnica. 08 - As pestanas dos bolsos superiores terão um mínimo de 50 mm de altura e as dos bolsos inferiores um mínimo de 60 mm, ambas abotoadas com botões pequenos, dourados, sendo o primeiro colocado na linha das costuras inferiores das pestanas dos bolsos superiores e o ultimo na linha das costuras das pestanas dos bolsos inferiores. 09 - Lapelas do mesmo tecido da túnica partindo das mangas abotoando na túnica em suas extremidades superiores através de um botão dourado de tamanho pequeno. 10 - O comprimento da túnica deve atingir no máximo a dobra do dedo polegar, quando o braço estiver sobre a perna, na posição vertical. 11 - As medidas do produto vão seguir o padrão militar,</p>	70	R\$ 208,90	R\$ 14.623,00



		tendo medida padrão”, com 85cm comprimento e 64cm manga com punho,			
41	UND	SAIA SOCIAL - Cor Azul Marinho Tecido: Gabardine 0484 Pantone: A94 – 194013 TCD 01 - Confeccionada de tecido de 67 %poliéster e 33% algodão, tipo social, na cor azul marinho e com gramatura de 265 g/m². 02 - Braguilha fechada por zíper de poliéster, na mesma cor do tecido, complementada por um gancho metálico de segurança na parte interna do cós. 03 - Cós de 40 mm com forro entretelado, tipo social, guarnecido por 08 (oito) passadores nos cos, com aplicação interna de entretela termocolante, tendo ainda, internamente. Na parte traseira, uma costura de ponta a ponta, ao centro da saia, finalizando 150 mm acima da bainha da saia, dando lugar a uma abertura devidamente arrematada, com prega macho que irá flexibilizar os movimentos das pernas. 05 - Confeccionada sem bainha, devendo ser overlocada em sua extremidade. A bainha será feita na altura dos joelhos, e terá 20 mm de largura.	44	R\$ 73,10	R\$ 3.216,40
42	UND	CAMISA DE PASSEIO SOCIAL UNISSEX – confeccionada em 100% poliéster na cor azul claro; ligeiramente cintada, aberta ao meio, na frente, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões BRANCOS, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais; externamente, na parte superior da frente, dois bolsos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, tendo no sentido vertical uma grega, em forma de macho, de 40 mm de largura, equidistante dos lados; d. os bolsos possuem os ângulos inferiores chanfrados, 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, nas dimensões mínimas de 120 mm x 140 mm nos mesmos sentidos e são fechados por pestanas, também em forma retangular, com dimensões mínimas de 120 mm x 50 mm, abotoando ao centro; gola com entretela dura, tipo colarinho esporte, inteiriça; mangas curtas com bainha de 25 mm, de 70 a 100 mm acima dos cotovelos; deverá ser bordado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura, faixa semicircular, em campo preto, contendo a inscrição “GUARDA MUNICIPAL” em caracteres maiúsculos, na cor amarela, deverá ser bordado na manga esquerda, a 70mm da costura, o Brasão do Município de PARACAMBI, medindo 70mm de altura e 55mm de largura; i. deverá ser bordado na manga direita, a 70mm da costura, o símbolo da Guarda Municipal, medindo 80mm de altura e 65mm de largura; j. costas lisas; l. aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, feitos do mesmo tecido, com 90 mm de comprimento por 45 mm de largura, onde serão afixadas as insígnias;	70	R\$ 48,99	R\$ 3.429,30
43	UND	BONÉ (COBERTURA) – Boné em tactel na cor BRANCA (trânsito), formato que proteja contra incidência dos raios solares e com melhor visibilidade devido a aba, boné com velcro para ajuste, com forro na parte traseira, regulador em velcro. Na frente bordado o brasão da Guarda municipal.	20	R\$ 15,80	R\$ 316,00
44	UND	CINTURÃO TRANSITO – Fabricado com nylon BRANCO resistente e costura reforçada, 1400mm de comprimento, 50mm de largura e 25mm de espessura, com sistema de regulagem em velcro e duas presilhas para prender ao cinto social, sem ilhoses, com fivela de plástico rígido (poliuretano) com fechamento TicTac.	20	R\$ 61,50	R\$ 1.230,00
45	UND	POCHETE TÁTICA – Pochete tática transito, confeccionada em duratran/nylon, na cor branca, bolso principal com fechamento em zíper, bolso secundário com fechamento em zíper, fita com regulagem em velcro, passador de cinto em nylon com regulagem e fechos plásticos TicTac, comprimento 26cm e de largura 21cm.	20	R\$ 83,10	R\$ 1.662,00
46	UND	PORTA TONFA - confeccionado em couro tipo soleta curtida ao cromo e recurtido ao tanino, na cor branca, hidrofugada, estampa box com brilho, com 2 a 2,2 mm de espessura, 90 mm de largura	20	R\$ 24,10	R\$ 482,00



		e 80 mm de altura; a extremidade inferior com espessura menor será dobrada para dentro e arrematada com a outra extremidade por 4 rebites nº 3 pretos em latão, formando uma alça e permitindo assim sua articulação no cinturão; terá fixada por rebite de latão preto nº 3,5, com arruelas interna e externa de latão oxidado no canto inferior direito, uma tira de 175 mm de comprimento, 30 mm de largura e 2,8 a 3 mm de espessura, com botão de pressão de latão, com 15 mm de diâmetro, sendo todas as partes oxidadas, a cabeça do botão deverá ser revestida por uma calota em silicone, cor branca. Para segurar o cabo da tonfa, no canto inferior esquerdo, terá fixado por meio de 2 rebites pretos, em latão, uma meia argola de aço de 2,5 mm de espessura, que por sua vez prenderá a argola de aço de 5 mm de espessura por 38 mm no diâmetro interno			
47	UND	PORTA TALONARIO - feito em forma de bolsa em poliéster interno e externo com enchimento em eva tendo na tampa superior o velcro macho para que o mesmo funcione como fechamento para fixar o fechamento. portatalonario, cor preto, com tamanho bolsa de nylon 600 para porta blocos, medindo 15x27x06 cm, com lapela para fecho de velcro. suporte para cinturão.	70	R\$ 26,30	R\$ 1.841,00
48	UND	PORTA TALONARIO - feito em forma de bolsa em poliéster interno e externo com enchimento em eva tendo na tampa superior o velcro macho para que o mesmo funcione como fechamento para fixar o fechamento. portatalonario, cor branco, com tamanho bolsa de nylon 600 para porta blocos, medindo 15x27x06 cm, com lapela para fecho de velcro. suporte para cinturão.	20	R\$ 26,30	R\$ 526,00
49	UND	CONJUNTO DE MANICACAS Descrição geral: Usado por Guardas Municipais Masculinos e Femininos, bordado em material sintético. Aplicado na parte superior da manga esquerda, 40 mm abaixo da costura da camisa dos uniformes; Compõe-se de uma faixa semicircular com 115 mm de comprimento e 20 mm de largura (raio igual a 80 mm), em campo preto, contendo a inscrição "GUARDA MUNICIPAL" em caracteres maiúsculos, na cor amarela, sendo completado por bordaduras, interna na cor marrom e externa na cor amarela, com linha 100% poliéster 120. A bandeira do estado do Riode Janeiro bordada logo abaixo no lado esquerdo e o brasão da Guarda municipal na manga do lado direito dos uniformes, 40 mm abaixo da costura da camisa dos uniformes	1050	R\$ 17,40	R\$ 18.270,00
R\$ 331.880,82 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos).					

Parágrafo Segundo – A presente ata vincula, com força contratual, a **COMPROMITENTE** a fornecer os produtos nas condições indicadas, a partir das solicitações realizadas pelo **MUNICÍPIO**.

Parágrafo Terceiro - O presente registro de preços não obriga o **MUNICÍPIO** a solicitar qualquer quantidade de bens registrados, facultando-se a realização de licitação específica para eventual aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

Parágrafo Único - O prazo de validade deste Registro de Preços, será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Parágrafo Único - Constituem obrigações do **MUNICÍPIO**:

- solicitar o fornecimento daquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência a ele no caso de outra licitação realizada para o mesmo objeto desse registro;
- realizar os pagamentos devidos à **COMPROMITENTE**, nas condições estabelecidas nesta ata;



- c) fornecer à **COMPROMITENTE** documento, informações e demais elementos que possuir pertinentes à execução do presente objeto;
- d) exercer a fiscalização do fornecimento solicitado;
- e) receber provisória e definitivamente o objeto a ser fornecido nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE

Parágrafo Único - Constituem obrigações da **COMPROMITENTE**:

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com as normas vigentes e as especificações contidas nesta ata, observado, sempre, a adequação do prazo de validade do produto e dentro do prazo requerido pelo **MUNICÍPIO**;
- b) Prestar, sem quaisquer ônus para o **MUNICÍPIO**, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- c) Acatar as instruções emanadas da fiscalização;
- d) Sob as penas da lei, não divulgar nem fornecer dados e informações referentes ao fornecimento, a menos que expressamente autorizada pelo **MUNICÍPIO**;
- e) Atender prontamente aos encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social nos termos do Art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Atender a todas as obrigações decorrentes do presente instrumento;
- g) Não transferir ou ceder a obrigação de fornecer prevista nesta ata, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento ao **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado.
- h) Cumprir com todas as obrigações fixadas no Termo de Referência e demais instrumentos integrantes no Edital.
- i) Manter as condições de habilitação que permitam a contratação da empresa pelo **MUNICÍPIO** ao longo da vigência do registro de preços, conforme o previsto no artigo 27 e 55, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e exigido no edital nº 016/CPL/2019 e seu respectivo Termo de Referência.
- j) Proceder à substituição do produto que for entregue fora de suas especificações, no prazo indicado na notificação.
- k) Arcar com as despesas de carga e descarga e de frete, referentes às entregas dos produtos, inclusive as oriundas da devolução e reposição das mercadorias defeituosas.

Parágrafo único. Independentemente de aceitação, a **CONTRATADA** garantirá a qualidade dos bens de consumo pelo prazo mínimo determinado em lei, a contar da data de sua entrega ao **MUNICÍPIO**, se outro superior não for exigido no Termo de Referência, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito, desde que não sanado a vício no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Parágrafo Único – Os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

ORIGEM DOS RECURSOS: 84 - RECURSOS DE IMPOSTOS

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00

DOTAÇÃO: 10

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.01.06.122.0006.2010

CLÁUSULA SEXTA- DO LIMITE FINANCEIRO DAS DESPESAS

Parágrafo Único – Em razão dos preços e das quantidades máximas admitidas no registro de preços, o limite para realização de despesas pelo **MUNICÍPIO**, nos termos desta ata, será da ordem de **R\$ 331.880,82 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO



Parágrafo Primeiro – O fornecimento deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, desta ata e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

Parágrafo Segundo – A cada fornecimento solicitado, o local e o prazo de entrega serão definidos pelo **MUNICÍPIO**, de acordo com o termo de referência em anexo, a proposta vencedora da Licitação e a presente ata.

Parágrafo Terceiro – A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 03 (três) membros designados pela Secretaria Requisitante.

Parágrafo Quarto – O recebimento se dará em tantas parcelas quantas forem as solicitações de fornecimento, na seguinte forma:

- a) provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão de fiscalização do Contrato, que deverá ser elaborado no prazo de 10 (dez) dias contados da entrega do objeto;
- b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado da comissão de fiscalização após decorrido o prazo de 30 (trinta) dias de observação e vistoria, contados a partir do último recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais.

Parágrafo Quinto- O representante do **MUNICÍPIO**, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio as ocorrências relativas à execução do fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

Parágrafo Sexto – A **COMPROMITENTE** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Sétimo–A instituição e a atuação da fiscalização do fornecimento não excluem ou atenuam a responsabilidade da **COMPROMITENTE**, nem a exime de manter fiscalização própria.

Parágrafo Oitavo – Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto da presente ata de registro de preços, o fato será comunicado à **COMPROMITENTE**, que deverá promover o reparo ou a troca no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

Parágrafo Primeiro – A **COMPROMITENTE** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Segundo – A **COMPROMITENTE** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do fornecimento, podendo o **MUNICÍPIO** a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da **COMPROMITENTE**.

Parágrafo Terceiro – A ausência da apresentação dos documentos mencionados no Parágrafo Segundo, ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela(s) devida(s), que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

Parágrafo Quarto – A **COMPROMITENTE** é responsável por todas as despesas com frete, embalagens, equipamentos, impostos, mão-de-obra, entre outras que vise a execução da presente ata e em hipótese alguma destacadas na Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Parágrafo Primeiro – O **MUNICÍPIO** deverá pagar à **COMPROMITENTE** o valor total constante de cada fatura apresentada, que deverá corresponder ao fornecimento solicitado pelo **MUNICÍPIO**, sendo o pagamento efetuado diretamente na conta corrente de titularidade da **COMPROMITENTE** indicada no formulário de pedido de pagamento.

Parágrafo Segundo – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final do período de adimplemento da obrigação, ou em 05 (cinco) dias úteis, na forma do §3º, art. 5º da Lei 8.666/93, devendo então a **COMPROMITENTE** promover a entrada do documento de crédito, isento de erros, na repartição competente, previamente atestado por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do objeto.

Parágrafo Terceiro – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de 30 (trinta) dias, ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Quarto – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que tal atraso não decorra de ato ou fato atribuíveis à **CONTRATADA**, serão acrescidos de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, observado o limite máximo de 2% ao mês, a título de multa, e juros de 1% ao mês, a serem calculados sobre a parcela devida. Os pagamentos realizados pelo **MUNICÍPIO** em prazo inferior ao estabelecido serão realizados mediante desconto de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

Parágrafo Quinto – Caso o atraso de pagamento ultrapasse um ano, o valor será corrigido pelo IPCA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** será considerada responsável pelo fornecimento dos bens referente ao objeto com prazo de validade mínima de 1 ano, sob pena de devolução de toda mercadoria fornecida.

Em caso de não haver a marca do produto apresentado pelo Licitante vencedor a mesma deverá ser substituída por outra da mesma linha ou de qualidade superior, sem risco de cobranças extras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO COMPROMISSO

Parágrafo Primeiro – A presente ata poderá ser alterada, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo Segundo – A presente Ata poderá sofrer alterações, nos seguintes casos:

- a) Em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado, ou no caso de ocorrência de fato que eleve o custo dos bens registrados, o Município poderá promover as negociações junto aos detentores do Registro.
- b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- I – convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado para o mercado;
- II – frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- III – convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo terceiro – O Fornecedor poderá ter seu registro cancelado de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4.054/2015, nas seguintes hipóteses:

- I - Se o fornecedor descumprir as condições estabelecidas no contrato celebrado;
- II - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado;



III – Tiver presentes razões de interesse público.

IV – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo **MUNICÍPIO**, sem a justificativa aceitável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro – O registro de preços dos bens contemplados nesta ata poderá ser cancelado:

I – pela Administração, quando:

- a) os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, sem que o fornecedor aceite reduzir o preço registrado;
- b) ocorrer uma das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, situação que equivalerá, para fins de consequências jurídicas, à rescisão contratual, incluindo os casos de descumprimento das condições da presente ata e da não retirada da nota de empenho ou ordem de serviço correspondente à solicitação de fornecimento, sem justificativa aceitável.

II – O registro de preços poderá ser suspenso a pedido do fornecedor, mediante requerimento por escrito e sujeito à aprovação do órgão gerenciador, quando ficar comprovada a impossibilidade definitiva ou temporária, de cumprir as exigências da licitação por pregão que deu origem ao Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro de preço será formalmente motivado nos autos do processo administrativo, assegurado à **COMPROMITENTE** o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Terceiro – A declaração de cancelamento do registro de preços, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Quarto- Na hipótese de cancelamento do registro de preço por culpa da **COMPROMITENTE**, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a mesma sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado do fornecimento não efetuado, sem prejuízo da retenção de créditos e das perdas e danos que forem apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro – A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor da parcela em atraso ou pelo atraso na conclusão de qualquer dos prazos estabelecidos, aplicada por dia de atraso;
- c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços assinada por cada licitante vencedor, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento);
- d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços assinada por cada licitante vencedor em caso de rescisão contratual por culpa da **CONTRATADA**;
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
- f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade no subitem anterior, que será concedida sempre que a empresa ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “e”, observado, sempre que aplicável, o disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.



Parágrafo segundo – A aplicação de multa até o valor de 250 UFIR/RJ é de competência do órgão gerenciador, assegurados a ampla defesa e o contraditório. A aplicação das demais sanções será da competência da **Prefeita Municipal**, segundo art. 51, parágrafo 5º do Decreto Municipal nº 4.482/2017.

Parágrafo terceiro – A imposição das demais penalidades é de competência exclusiva da **PREFEITA**, a teor do disposto no Decreto Municipal nº 4.482/2017, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo quarto - A empresa será notificada sobre a anotação da infração e terá 5 (cinco) dias úteis para apresentar sua defesa, contados da data do recebimento da notificação podendo ser reduzido para 72 (setenta e duas) horas em situações urgentes devidamente justificadas ou ampliado para até 15 (quinze) dias quando a complexidade dos fatos assim o justificar.

Parágrafo quinto – As sanções previstas nas alíneas a, e, f do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas alíneas b, c, d, facultada a defesa na forma prevista no Parágrafo Quarto.

Parágrafo sexto – Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, mas caso essa não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido o desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até a completa quitação.

Parágrafo sétimo – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa da Ata de Registro, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo oitavo – O prazo do impedimento, da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade e os limites dispostos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e no art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

Parágrafo Primeiro – As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **COMPROMITENTE**, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do fornecimento tenha acarretado, serão cobrados judicialmente quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **COMPROMITENTE** tenha em face do **MUNICÍPIO**, quando não comportarem cobrança amigável.

Parágrafo Segundo – Caso o **MUNICÍPIO** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a **COMPROMITENTE** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

Parágrafo Primeiro – O presente registro não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento do **MUNICÍPIO** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

Parágrafo Segundo – O cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Parágrafo Primeiro – Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da **COMPROMITENTE**, a impossibilidade de opor, perante o **MUNICÍPIO**, a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do fornecimento.



Parágrafo Segundo – A suspensão da execução a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da **COMPROMITENTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Parágrafo Primeiro – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata. De acordo com o Decreto Municipal nº 4.914/2019.

Parágrafo Segundo – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento.

Parágrafo Terceiro – As aquisições adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, desde que demonstrada a vantagem na contratação da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DA ATA

Parágrafo Primeiro – Após a assinatura da presente ata, deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo previsto na legislação pertinente, no veículo oficial de publicação do Município, correndo os encargos por conta do **MUNICÍPIO**, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes.

Parágrafo Segundo – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Parágrafo Primeiro – Fica eleito o Foro da Comarca da Paracambi/RJ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente termo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta ata, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, e na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Paracambi, 24 de janeiro de 2020.

Cleiton Dutra da Silva
Pelo **MUNICÍPIO**

Rafael Rodrigo Lopes da Silva Lima
Pela **COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS:

1 – _____

2 - _____